



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 20 a 26 de maio de 2012 * nº 1323 * Pág. 001/11

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.545, de 11 de maio de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 052199/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM

	R\$
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.500.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00

08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM

15.451.5365 - 1268 - Elaboração de Estudos e Projetos de Mobilidade, Transporte e Acessibilidade Urbana	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500.000,00

16.482.5365 - 1359 - Elaboração de Estudos e Projetos Voltados para a Implantação/Execução da Política Habitacional do Município	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	80.000,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
---	-----------

04.122.5084 - 1292 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Municipais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00

04.122.5084 - 1469 - Obra de Infraestrutura na Diretoria de Geoprocessamento - PNAFM	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00

18.451.5365 - 1271 - Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	90.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00

08.109 - Unidade Administrativa do Programa Municipal de Desenvolvimento Institucional e Técnico Social

15.451.5418 - 1378 - Urbanização dos Vales dos Rios Jaguaribe e Sanhauá	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
15.451.5099 - 1437 - Urbanização das Áreas Degradadas do Município de João Pessoa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
15.451.5099 - 1467 - Urbanização dos Vales dos Rios	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL	1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de maio de 2012

JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

GLAUCIO ROGÉRIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento em Exercício

ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.547 de 14 de maio de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 052726/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
04.102 - Departamento de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2995 - Manutenção, Conservação e Recuperação do	R\$
---	-----

Paço Municipal
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo **55.000,00**

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política

04.101 - Gabinete do Secretário

R\$


08.244.5173 - 2289 - Inclusão e Assistência Social


3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas **55.000,00**


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de maio de 2012


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


GLAUCIO REGÉRIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento em Exercício


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.548, de 14 de maio de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 052805/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento
08.302 - FUNDURB

R\$

15.451.5373 - 1177 - Implantação de Obras de Infraestrutura nas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações **500.000,00**

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento
08.302 - FUNDURB


R\$


15.451.5373 - 1435 - Execução de Obras de Infraestrutura Urbana nas ZEIS
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações **500.000,00**


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de maio de 2012


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


GLAUCIO REGÉRIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento em Exercício


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.551, de 16 de maio de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 053843/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.642.000,00** (dois milhões seiscientos e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.104 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

R\$

14.422.5378 - 2749 - Promoção da Política de Defesa dos Direitos do Consumidor
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **20.000,00**

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

09.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **4.000,00**

16.000 - Encargos Gerais do Município

16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

04.122.5001 - 2330 - Aquisição de Veículos
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente **102.000,00**

12.361.5280 - 2891 - Encargos com Previdência Social - INSS DA SEDEC
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais **2.500.000,00**
SUBTOTAL 2.602.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira
Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Ronaldo Guerra
Secretário de Administração - Rosa de Fátima Gondim do Nascimento

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
27.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
19.126.5463 - 4068 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos para a SECITEC	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>16.000,00</u>
TOTAL GERAL	2.642.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 - Procuradoria Geral do Município	
05.101 - Gabinete do Procurador	
R\$	
02.128.5034 - 2135 - Formação de Educandos para o Exercício Profissional	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00


06.000 - Secretaria da Administração	
06.105 - Diretoria de Administração Geral	
04.122.5398 - 2791 - Ampliação e Modernização da Gráfica	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	102.000,00


16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
28.272.5001 - 2400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal - IPM	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	<u>2.500.000,00</u>
TOTAL GERAL	2.642.000,00

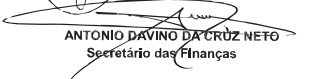
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de maio de 2012


 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


 GLAUCIO ROGÉRIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento em Exercício


 ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.552, de 16 de maio de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 054022/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
R\$	
12.361.5324 - 7.051 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerentes às Ações da Área de Educação	
3.2.90.22 - 00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	150.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças


R\$	
12.361.5324 - 2.618 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de maio de 2012


 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


 GLAUCIO ROGÉRIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento em Exercício


 ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.553, de 16 de maio de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 053656/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.230.323,00 (dois milhões e duzentos e trinta mil e trezentos e vinte e três reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças	
R\$	
04.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.023,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	30.000,00
14.105 - Diretoria de Assistência Social	
08.244.5170 - 2229 - Programa de Proteção Social Integral à Família Criança e Adolescente, ao Jovem e a Pessoa Idosa	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
08.243.5171 - 2243 - Proteção Especial de Média Complexidade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
08.243.5171 - 2252 - Proteção Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
08.243.5171 - 4093 - Implantação, Estruturação e Manutenção do Centro de Referência Especial da Assistência Social - CREAS	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
28.845.5171 - 7057 - Despesa com Contribuição, Auxílio e/ou Subvenções Sociais	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	100.000,00
14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária	
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar	
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	1.459.300,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>50.000,00</u>
TOTAL	2.230.323,00


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias e do Termo de Convênio nº 064/2009-SESAN que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de João Pessoa (Fonte 05), mediante Conta-Corrente nº 11.041-8, Agência 1618-7, do Banco do Brasil S/A, conforme discriminação a seguir:


14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
14.105 - Diretoria de Assistência Social	
08.241.5168 - 2223 - Atendimento Sócio-Assistencial à Pessoa Idosa	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
08.243.5171 - 4093 - Implantação, Estruturação e Manutenção do Centro de Referência Especial da Assistência Social - CREAS	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
08.244.5170 - 2229 - Programa de Proteção Social Integral à Família Criança e Adolescente, ao Jovem e a Pessoa Idosa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.000,00
08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio-Assistencial a Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária	
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	29.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	57.024,00
14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular	
08.244.5135 - 2188 - Programa de Trabalho Técnico Social e Ação Social nos Assentamentos Urbanos e ZEIS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
TOTAL	721.023,00


TERMO DE CONVÊNIO Nº 064/2009-SESAN/MDSCF/PMJP/SEDES/ (FONTE 05)..... **1.509.300,00**
TOTAL GERAL..... **2.230.323,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de maio de 2012


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


GLAUCO ROGERIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento em Exercício


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.555, de 17 de maio de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 053726/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	
	R\$
08.244.5422 - 2937 - Estruturação dos Núcleos de Transferência Renda - IGD	
3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00


Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-Sistema Nacional de Assistência Social e a Prefeitura de João Pessoa, mediante Conta-Corrente: 12.002-2, Agência: 1618-7, do Banco do Brasil S/A, conforme discriminação a seguir:


	R\$
PLANO DE AÇÃO (FONTE 27)	450.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de maio de 2012


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


GLAUCO ROGERIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento em Exercício


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
 Secretário das Finanças

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2012

RETIFICAÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de João Pessoa e o IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, considerando a existência de provas técnicas indicativas de fraude na aplicação da prova do presente concurso em 25 de março de 2012, para preenchimento de cargos para a Guarda Civil Municipal, notadamente quanto à constatação de inviabilidade probabilística de resultados coincidentes de respostas certas e erradas de número significativo de candidatos, o que ocorreu; bem como, considerando, por conseguinte, a necessidade de exercício da autotutela administrativa e, de igual turno, de preservação dos princípios constitucionais da Administração Pública, com ênfase na impessoalidade e moralidade administrativa e, ainda, com respeito à isonomia e ao dever de sigilo que deve nortear o concurso público, RESOLVE, com a anuência do Ministério Público do Estado, divulgar que procedeu a anulação da etapa administrativa de aplicação da prova escrita do concurso realizado em 25 de março de 2012 para o cargo de Guarda Civil Municipal, tornando sem efeito todos os atos daí decorrentes, dando-se a devida publicidade.

Diante disso, divulga abaixo a retificação do edital do concurso com as novas datas de provas e condições para a sua nova realização.

Neste sentido:

ONDE-SE LÊ

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.2. A aplicação da prova objetiva está prevista para **25 de março de 2012**, podendo ser alterada por critério do IBFC e anuência da PMJP.
- 6.3. Os locais e o horário de realização da prova objetiva serão publicados no Semanário Oficial do Município de João Pessoa e divulgados na internet nos endereços eletrônicos www.joaopessoa.pb.gov.br e www.ibfc.org.br, na data provável de **19 de março de 2012**.
- 6.35. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões cedido respeitando a exceção prevista no item 6.37;
- 6.36. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 01 hora do início da mesma.
- 6.37. O candidato somente levará o Caderno de Questões depois de transcorridas 02 horas do início da prova.
- 6.38. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 6.36;
 - h) Não devolver o Caderno de Questões conforme o item 6.35 e a sua Folha de Respostas;
 - n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- 6.43. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, 24 horas após a aplicação da mesma.

LEIA-SE

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.2. A aplicação da prova objetiva está prevista para **01 de Julho de 2012**, podendo ser alterada por critério do IBFC e anuência da PMJP.
- 6.3. Os locais e o horário de realização da prova objetiva serão publicados no Semanário Oficial do Município de João Pessoa e divulgados na internet nos endereços eletrônicos www.joaopessoa.pb.gov.br e www.ibfc.org.br, na data provável de **25 de junho de 2012**.
- 6.35. No dia de realização das provas, o candidato será submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.
- 6.36. Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização da Prova Objetiva.
- 6.37. A saída do candidato da sala de avaliação somente será permitida depois de transcorrido o tempo de **3 (três) horas do início da prova**, mediante a entrega obrigatória da sua folha de respostas e do seu caderno de questões ao fiscal de sala;
- 6.38. Será excluído do Concurso Público o candidato que:**
 d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 6.37;
 h) Não devolver o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas conforme o item 6.37.
 n) Não permitir a coleta de sua assinatura e a impressão digital;
- 6.43. O caderno de questões da prova será divulgado no endereço eletrônico do IBFC, na mesma data da divulgação dos gabaritos, e apenas durante o prazo recursal;
- 6.44. O espelho da folha de resposta do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC, na mesma data da divulgação da classificação parcial, e apenas durante o prazo recursal.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

João Pessoa, 25 de maio de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM ITO NASCIMENTO
 Secretária de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010****A SECRETARIA DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**

comunica, para fins legais, que o Concurso Público Nº 01/2010, foi prorrogado por mais 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e edital nº 01/2010.

João Pessoa, 18 de maio de 2012.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 017/SEREM

João Pessoa, 24 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e o disposto no §2º do artigo 485 do Regulamento do Código Tributário Municipal aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010; e

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de isenção de IPTU formulada pela Caixa Econômica Federal - CEF, no processo administrativo nº. 2012/056274, para os imóveis onde estão sendo edificadas as unidades habitacionais do Condomínio Residencial Irmã Dulce ABC; e

CONSIDERANDO que as unidades habitacionais em construção do condomínio citado estão vinculadas a programa habitacional voltado para a população de baixa renda, promovido por este Município em parceria com a CEF; e

CONSIDERANDO que as referidas unidades habitacionais estão sendo edificadas com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal; e

CONSIDERANDO que, pelos critérios utilizados no Programa Minha Casa Minha Vida e consoante o ofício nº. 325/2011 - CEF/SR-PB, os imóveis em construção preenchem os requisitos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do artigo 485 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010, conforme a exigência prevista no §3º do mesmo artigo; e

CONSIDERANDO que, pelos critérios utilizados no Programa Minha Casa Minha Vida, bem como os critérios de seleção do programa habitacional deste Município, voltado para a população de baixa renda, os beneficiários preenchem os requisitos dos incisos I a III do §1º do artigo 485 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder isenção de IPTU para os imóveis onde estão sendo edificadas as unidades habitacionais do Condomínio Residencial Irmã Dulce ABC, programa habitacional voltado para a população de baixa renda promovido por este Município em parceria com a CEF e edificado com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.

§1º A isenção concedida nos termos do *caput* deste artigo:

I - restringe-se aos imóveis de localização cartográfica atual nºs.
 57.058.0330.0000.000, 57.059.0330.0000.000, 57.062.0330.0000.000,
 57.063.0330.0000.000, 57.069.0330.0000.000, 57.070.0330.0000.000,
 57.071.0331.0000.000 e 57.072.0330.0000.000;

II - surte efeitos a partir do exercício de 2011, tendo em vista a comprovação de aquisição do imóvel para fins de construção do referido programa habitacional ter-se dado em 25/05/2010, nos termos do contrato da CEF, com valor de escritura, anexado ao processo administrativo nº. 2012/056274.

§2º A DITRI e a DARC, no âmbito de suas respectivas competências, adotarão as providências necessárias para a anulação dos lançamentos de IPTU e registro da isenção no Cadastro Imobiliário Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDINALDO RIBEIRO SOARES
 Secretário da Receita Municipal

Conselho de Recursos Fiscais
Plenário

O Conselho de Recursos Fiscais, com fulcro no inciso IV do artigo 2º do seu Regimento Interno - RICRF, reunido em sessão extraordinária do Plenário, ocorrida em 24 de maio de 2012, aprovou, pela unanimidade de seus membros, o enunciado de súmula a seguir, nos termos da prepositura de seu Presidente.


Súmula nº 4


O inciso II do parágrafo 3º do artigo 208 da Lei Complementar nº 53, de 23/12/2008 (Código tributário Municipal), com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 56, de 10/07/2009, impõe prazo final para gozo do benefício, mas não termo inicial daquele prazo, aplicando-se também às transmissões ou cessões ocorridas antes da expedição da licença de "habite-se".

Referências

CTM art. 208, § 3º, II.


WALDEMAR DE ALBUQUERQUE ARANHA NETO
 Presidente do CRF


JOSÉ ALEXANDRE COSTA, NETO
 Conselheiro


WAGNER SILVEIRA SOUZA MONTEIRO
 Conselheiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 4/CDU – GP, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Aprova as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS. Em 23.5.2012.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 9º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 23 de maio de 2012 e demais legislação que o caso requer,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as áreas a seguir identificada, transformando-as em Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS:

I - Processo PMJP/CDU nºs 015.709, de 10.2.12 comunidades "Ipês I e II e Tancredo Neves" bairro: Ipês.

II - Processo PMJP/CDU nºs 054.275, de 17.5.12 comunidades "Muçumagro" bairro: Muçumagro.

III - Processo PMJP/CDU nºs 054.280, de 17.5.12 comunidades "Cafoto Liberdade" bairro: Expedicionários.

IV - Processo PMJP/CDU nºs 054.285, de 17.5.12 comunidades "Padre Hildo Bandeira" bairros: Tambauzinho e Torre.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU, e em conjunto com a Procuradoria Geral do Município – PROGEM, minutar mensagem e projeto de lei e enviar a Câmara Municipal de João Pessoa – CMJP.

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB, a regularização das áreas objeto de instituições de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS nos Cartórios de Registros de Imóveis do Município de João Pessoa, bem como a guarda das respectivas escrituras para eventuais comprovações da titularidade da PMJP, junto aos agentes financiadores e outros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 426º da Fundação da Paraíba.


GLAUCO ROGERIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Resolução nº 01 de 24 de Maio de 2012.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº12. 303/2012 e Lei nº 12.365/2012 e no regimento interno.

Resolve:

Art. 1º A Presidência da Comissão Eleitoral fora escolhida entre os membros desta Comissão.

Paragrafo Único: A Presidência da Comissão será composta por:

- a) Presidenta: Lilian Paiva Rocha Coelho
- b) Vice-presidenta: Maria Cabral da Silva Sousa

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Lilian Paiva Rocha Coelho
Presidenta da Comissão Eleitoral - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 02/2012 DE 24 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a habilitação e o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI gestão 2012/2014.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI** no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelas Leis Municipais nº 12.303 de 12 de janeiro de 2012 e 12.365 de 14 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º O processo eleitoral de representação da sociedade civil para a gestão 2012/2014 do **CMDI** dar-se-á conforme prevê as leis municipais 12.303 e 12.365 em assembléia especialmente convocada para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público.

§ 1º Os representantes das entidades ou organizações que não concorram ao pleito eleitoral tem a prerrogativa de compor a Comissão Eleitoral.

§ 2º O **CMDI** elegerá em reunião plenária a Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: A Presidência da Comissão Eleitoral fora escolhida entre os membros da mesma, assim distribuídos: 01(um) presidente; 01 (um) vice-presidente.

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições

I. exame da documentação das representações de usuários e entidades postulantes à habilitação;

II. divulgação das representações de usuários e entidades habilitadas ao processo de eleição;

III. coordenação dos procedimentos eleitorais até o término da Assembléia Eleitoral.

Art.3º - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos, atuantes no município de João Pessoa e cadastrados/inscritos no **CMDI**, os seguimentos a seguir:

I - representantes de instituições de longa permanência;

II - representantes dos grupos de convivência.

III – representante do ensino superior privado na área de envelhecimento

§ 1º Serão considerados de âmbito Municipal aqueles que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais, direta ou indiretamente no Município de João Pessoa.

Art. 4º A habilitação das entidades ou usuários ocorrerá no período de 04 a 08 de Junho de 2012, valendo para tanto a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

I. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

II. declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;

III. cópia do estatuto da entidade ou organização em vigor, devidamente registrado;

IV. instrumento de procuração com firma reconhecida, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade ou organização na Assembléia de eleição junto à Comissão Eleitoral, até 24h antes do pleito, não se aplicando, neste caso, o prazo disposto no caput;

V. CNPJ atualizado;

VI. folha com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail e pessoa de contato e outras informações importantes para contato em tempo hábil;

VII. Cópia do comprovante do certificado de inscrição do **CMDI** atualizado.

§ 1º O pedido de habilitação deverá ser assinado pelo representante legal da entidade ou organização, dirigido à Comissão Eleitoral, no qual conste a sua condição só de eleitor ou de eleitora e candidata, e em qual segmento concorrerá no pleito.

§ 2º O pedido de habilitação, com a documentação necessária, deverá ser endereçado à Secretaria Executiva do **CMDI**, protocolada diretamente no mesmo endereço, no horário 08:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h, em dia úteis.

Art. 5º O pedido de habilitação deverá ser instruído com cópias de todas as documentações.

§ 1º No caso de não atendimento ao disposto no *caput* deste artigo, a Comissão Eleitoral fixará prazo para apresentação dos documentos pertinentes, sob pena de indeferimento do pedido de habilitação.

§ 2º É vedado que mais de uma entidade ou organização seja representada pelo mesmo procurador.

Art. 6º. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso de reconsideração para a citada comissão nos dias 21 a 22 de Junho de 2012, na forma procedimental adotada para a habilitação constante nesta Resolução, observada a data de protocolo ou postagem.

§ 1º Somente se admitirá recurso de representantes, das entidades e organizações no caso de não habilitação de seu próprio pedido.

§ 2º Serão aceitas manifestações contrárias à comissão de Recurso apresentadas por pessoa física e entidades, observados os prazos estabelecidos no edital. Cabe a comissão encaminhar os procedimentos de apuração dos fatos e apresentar manifestação sobre o assunto.

§ 3º A comissão eleitoral concluirá, até o dia 26 de Junho de 2012 - o julgamento dos recursos e apreciação de manifestações contrárias apresentadas.

§ 4º Deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral, até o dia 06 de Julho de 2012, o ato de homologação da relação dos candidatos aptos ao pleito.

Art. 7º A Comissão Eleitoral analisará todos os pedidos de acordo com o edital de convocação.

Art. 8º A Comissão Eleitoral enviará a relação de habilitados (as) como eleitores (as); e eleitores (as) e candidatos (as) para publicação no Semanário Oficial do Município inclusive com as entidades com habilitação aprovada após os recursos, caso obtenham resultado favorável pela comissão recursal até o dia 06 de Julho de 2012.

Parágrafo Único – Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão secretariados pela Secretaria Executiva do CMDI e do Jurídico.

Art. 9º - A Eleição ocorrerá no dia de 11 de Julho as 09:00h

Art. 10º A Assembléia de Eleição terá as seguintes atribuições:

I – instalação da Assembléia pela Presidência da Comissão Eleitoral do CMDI, para:

a) homologação das representações de usuários, entidades ou organizações habilitadas pela Comissão Eleitoral;

b) Instalação da Mesa Diretora Eleitoral, composta por 2 membros: 01 membro da Comissão Eleitoral e 01 membro da plenária;

c) aprovação do regimento interno, cuja proposta deverá ser elaborada pela Comissão Eleitoral.

d) eleição das representações de usuários e entidades titulares e suplentes dos segmentos previstos no art. 1º, inc. II da Lei Municipal 12.365 de 14 de maio de 2012;

e) leitura e aprovação da ata, inclusive constando à relação das representações de usuários e entidades eleitas, tanto para titularidade quanto para suplência.


Parágrafo Único – A Mesa Diretora deverá escolher entre seus três membros um que presidirá a Assembléia.

Art. 11º Cada representação de usuários e entidades habilitadas para esta Assembléia poderá votar uma única vez dentro de seu segmento.

Art. 12º Terminada a Assembléia de Eleição a Mesa Diretora dos Trabalhos Assinará a ata aprovada, contendo a relação das representações de usuários e entidades titulares e suplentes eleitas, na qual conste a presença do representante do Ministério Público Estadual, e enviará à Comissão Eleitoral do CMDI para a publicação no Semanário Oficial do Município e devidos encaminhamentos de posse junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 13º - Todo o pleito será documentado e encaminhado ao Ministério Público.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Lilian Paiva Rocha Coelho
Presidenta da Comissão Eleitoral - CMDI

EDITAL Nº 01, DE 24 DE MAIO DE 2012

Convocação para a Assembléia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI Gestão 2012/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelas Leis Municipais nº. 12.303 de 12 de janeiro de 2012 e 12.365 de 14 de maio de 2012 convoca:

Art. 1º Os representantes não-governamentais de âmbito Municipal, devidamente cadastrados/inscritos, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, titulares e suplentes, para a gestão 2012 a 2014.

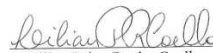
Art. 2º As entidades inscritas deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, observados seu Estatuto e sua condição de eleitora ou de eleitora e candidata.

Parágrafo Único: O pedido de habilitação deve ser feito em formulário próprio, assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou por um de seus representantes legais, sendo obrigatório o preenchimento de dados como endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico, pessoa de referência para comunicação, em tempo hábil, com a entidade ou organização.

Art.3º A data da Assembléia de Eleição da Sociedade Civil será no dia 11 de Julho do corrente ano.

Calendário Eleitoral CMDI – Gestão 2012/2014	
DATA	ATIVIDADE
04 a 08 de Junho/2012	Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
11 a 13 de Junho/2012.	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
Até 15 de Junho/2012	Encaminhamento da relação dos representantes que concorrerão ao pleito para publicação no Semanário Municipal.
21 e 22 de Junho/2012	Prazo para ingressar com recurso junto à comissão Eleitoral
26 de Junho/2012	Prazo final para julgamento de recursos.
Até 06 de Julho/2012	Prazo final para publicação no Semanário Oficial do Município o ato de homologação da relação dos representantes das entidades candidatas ao pleito e resultado do julgamento de recurso.
11 de Julho/2012	Assembléia de Eleição.
Até 20 de Julho/2012	Prazo final para publicação do resultado das eleições CMDI.
24 de Julho/2012.	Prazo final para posse dos Conselheiros do CMDI eleitos para a gestão 2012/2014.

Art. 4º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, telefones **3218-9816**



Lilian Paiva Rocha Coelho
Presidenta da Comissão Eleitoral - CMDI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÕES DOS CANDIDATOS E DOS ELEITORES

Conforme a Resolução n° 02/2012 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso que dispõem sobre a habilitação e o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMDI.

Art. 1° A habilitação das entidades ocorrerá no período de 04 a 08 de Junho de 2012, valendo para tanto a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

- I. ata de eleição e posse da atual diretoria, quando for o caso;
- II. declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo, quando for o caso;
- III. estatuto da entidade ou organização em vigor, devidamente registrado, quando for o caso;
- IV. instrumento de procuração com firma reconhecida, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade ou organização na Assembleia de eleição junto à Comissão Eleitoral, até 24h antes do pleito, não se aplicando, neste caso, o prazo disposto no caput;
- V. CNPJ atualizado, quando for o caso;
- VI. folha com informações para comunicação com a entidade ou usuários, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail e pessoa de contato e outras informações importantes para contato em tempo hábil;
- VII. comprovante do certificado de inscrição do CMDI atualizado, quando for o caso.

§ 1° É vedado que mais de um Grupo de convivência seja representada pelo mesmo Coordenador

§ 2° O pedido de habilitação deverá ser assinado pelo representante legal da instituição/entidade, dirigido à Comissão Eleitoral, no qual conste a sua condição só de eleitor ou de eleitora e candidata, e em qual segmento concorrerá no pleito.

§ 3° O pedido de habilitação, com a documentação necessária, deverá ser endereçado à Secretaria Executiva do CMDI, protocolada diretamente no endereço av. Pedro I, 692, Tambaí, no horário das 08:00h às 12:00h e de 14:00h as 17:00h, em dia úteis.

Art. 2° No caso de não atendimento ao disposto no *caput* deste artigo, a Comissão Eleitoral fixará prazo para apresentação dos documentos pertinentes, sob pena de indeferimento do pedido de habilitação.

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor(a) Presidente,

Fundamentado na disposição dos incisos I do art. 3° da Resolução CMDI n° 02/2012 e do edital de convocação, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão Eleitoral, da entidade abaixo identificada.

Entidade:

.....

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

.....

Telefone: (); Fax: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:(nome e qualificação).....

Habilitação:

*Condição: Eleitora

Candidata e Eleitora

Assinatura do representante legal da ILP

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor(a) Coordenador,

Fundamentado na disposição dos incisos II do art. 3° da Resolução CMDI n° 02/2012 e do edital de convocação, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão Eleitoral, da entidade abaixo identificada.

GRUPO DE CONVIVÊNCIA:

GRUPO:.....

COORDENADOR:.....

Endereço:

Telefone: (); Fax: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:(nome e qualificação).....

Habilitação:

*Condição: Eleitora

Candidata e Eleitora

Assinatura do Coordenador

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor(a) PRESIDENTE,

Fundamentado na disposição dos incisos III do art. 3° da Resolução CMDI n° 02/2012 e do edital de convocação, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão Eleitoral, da entidade abaixo identificada.

ENSINO SUPERIOR PRIVADO NA ÁREA DE ENVELHECIMENTO

UNIVERSIDADE/FACULDADE:

REITOR:

Endereço:

Telefone: () Fax: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:(nome e qualificação).....

Habilitação:

*Condição: Eleitora

Candidata e Eleitora

Assinatura do Reitor

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o/ a _____, com sede na cidade de João Pessoa – PB, portador do CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde _____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ___/___/___ a ___/___/___, constituída dos seguintes membros:

Presidente

Nome completo:

N° do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial:

Vice- Presidente

Nome completo:

N° do RG: _____, Órgão expedidor _____ CPF: _____

Endereço Residencial:

Secretário (a)

Nome completo:

N° do RG: _____, Órgão expedidor _____ CPF: _____

Endereço Residencial:

Tesoureiro (a)

Nome completo:

N° do RG: _____, Órgão expedidor _____ CPF: _____

Endereço Residencial:

DECLARO, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais há no mínimo 01 (um) ano, nas suas regiões geográficas.

João Pessoa, ____ de _____ de _____

(assinatura do (a) presidente da Entidade)
(qualificação de quem assina)

FUNJOPE

PORTARIA Nº 033/2012

Em, 23 de Maio de 2012.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, **IVO PRAZERES FLORES** do cargo em comissão, símbolo DAI-1, **MÚSICO DE CÂMARA**, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 02 de Março de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

SEMOB

PORTARIA Nº. 122/2012

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **LUCAS FERNANDES FRANCA DE TORRES**, matrícula 0915-6, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 21 de maio de 2012.


NILTON PEREIRA DE ANDRADE
Superintendente

PORTARIA Nº. 123/2012

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

I – Designar o servidor **LUCAS FERNANDES FRANCA DE TORRES**, matrícula 0915-6, para exercer o Cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, Símbolo GF-3, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 21 de maio de 2012.


NILTON PEREIRA DE ANDRADE
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 119/2009

Em, 29 de abril de 2009.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/022456-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MAURISA FRANCISCA DA SILVA**, matrícula nº **35.800-2**, Viúva do ex-servidor **ELIAS LAURENTINO CAVALCANTE**, matrícula nº **09.968-6**, Aposentado, falecido em 27 de Outubro de 2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1163-extra de 26 de abril a 02 de maio de 2009.)

PORTARIA Nº 213/2012

Em, 22 de maio de 2012.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/019124 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **ELINETH QUIRINO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **25.403-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 214/2012

Em, 22 de maio de 2012.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/007147 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA MADALENA DE LIMA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.4, matrícula nº **28.242-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 215/2012

Em, 22 de maio de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/060956 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **INÁCIO ILAIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº **11.408-1**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 217/2012

Em, 22 de maio de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/019068 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do mesmo artigo, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MARIA NEUMA OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, classificação funcional 1.04.04.1.3, matrícula nº **33.252-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 218/2012

Em, 22 de maio de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/023085 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais ao servidor **RINALDO WAGNER DE ARAÚJO BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.6, matrícula nº **11.256-9**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 216/2012

Em, 22 de maio de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/006990 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do mesmo artigo, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais ao servidor **JOSÉ DA PENHA FERREIRA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 3.90.02.1.1, matrícula nº **18.754-2**, lotado na Secretaria da Administração.



CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 219/2012

Em, 22 de maio de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/029110 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **ISABEL GUERRA LINS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.3.2, matrícula nº **15.613-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 220/2012

Em, 22 de maio de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/015169 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA JOSÉ LAURENTINO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **24.099-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 221/2012

Em, 22 de maio de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/042477 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **ANTONIA DAVID DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **23.162-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 222/2012

Em, 22 de maio de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/037949- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA JOSÉ MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº 12.090-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 223/2012

Em, 22 de maio de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/038486- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº 12.203-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 224/2012

Em, 22 de maio de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/037680- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, com proventos integrais à servidora **MARILENE CABRAL BATISTA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.6, matrícula nº 11.414-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 225/2012

Em, 22 de maio de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/036785- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **VANDA LÍGIA TORRES SOARES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.5, matrícula nº 23.013-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 226/2012

Em, 22 de maio de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/000311- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do mesmo artigo, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(in fine), da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **EDNAMAR DUTRA CABRAL**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.4.1, matrícula nº 18.052-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 227/2012

Em, 22 de maio de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/082455 - PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, caput, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **ANA MARIA DE SOUZA FLORIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº 16.366-0, lotada na Secretaria da Administração.



CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 228/2012

Em, 22 de maio de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/040450- PMJP**.

RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **ADEILDA AMARO DAS MERCÊS**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 1.11.05.3.5, matrícula nº **23.669-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 229/2012

Em, 22 de maio de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/027861- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III, IV e art. 3º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 56, Parágrafo Único, da Lei nº 3.528/81 com proventos integrais à servidora **MARIA DO NASCIMENTO SOUSA**, ocupante do cargo de Psicóloga, classificação funcional 1.04.17.1.5, matrícula nº **11.286-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 230/2012

Em, 22 de maio de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de pensão nº 204/08 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1127 de 17 a 23 de agosto de 2008 que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA, de acordo com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c com os arts. 15, I, 59, II, e § 2º do art. 61, da Lei Municipal nº 10.684/05, a **CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº **35.734-1**, filho menor do ex-servidor, **CARLOS ANTONIO DE LIMA**, matrícula nº **15.095-9**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, falecido em 10 de abril de 2004.

Esta portaria em entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

EMLUR

PORTARIA N º 043/2012

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.242 de 10 de fevereiro de 1992, RESOLVE:

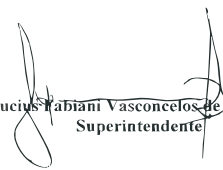
1º - EXONERAR LUIS EDUARDO LEAL NUNES, Pregoeiro das licitações levadas a efeito por esta Autarquia;

2º - DESTITUIR a Equipe de apoio aos aludidos processos licitatórios, composta dos servidores: GENILSON EMIDIO DE SOUZA Matrícula 50.737-7, MARCOS BESERRA DA SILVA, Matrícula 50.738-5, VLÁDIA FIGUEIREDO B. DE SOUSA, Matrícula 51.083-1, JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA CABRAL, Matrícula 2.143-1, Titulares e Suplentes, respectivamente.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 17 de maio de 2012.

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA N º 044/2012

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, RESOLVE:


1º - NOMEAR MARIA AUXILIADORA MARTINS MAROJA GARRO, para atuar como PREGOEIRA nas licitações a cargo desta Autarquia , nos termos do Artigo 118 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda Decreto Municipal nº 4.985/2003.

2º - DESIGNAR os servidores Genilson Emidio de Souza Matrícula 50.737-7, Marcos Beserra da Silva, Matrícula 50.738-5, Vlândia Figueiredo B. de Sousa, Matrícula 51.083-1, José Maurício Ferreira Cabral, Matrícula 2.143-1, para compor a equipe de apoio aos aludidos Certames Licitatórios (Modalidade Pregão), servindo os dois primeiros como Titulares e os dois últimos como Suplentes.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 17 de maio de 2012.

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

RELACÃO DOS TERRENOS NOTIFICADOS COM ENDEREÇO DOS PROPRIETÁRIOS PARA CORRESPONDÊNCIA NÃO LOCALIZADOS QUE TERÃO UM PRAZO DE CINCO DIAS APÓS PUBLICAÇÃO NOS JORNALS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, E NO SEMANÁRIO, O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 5.771/06 E 6.149/08 DO QUE TRATA A TAXA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E AS LEI 6.811/91 DO R.L.U. E A.L.C. 07/95 DO CODIGO DE POSTURA DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA.

MÊS DE MAIO / 2012			
Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA NOTF.	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
378	10.04.12	MOREIRA MAIA ENGENHARIA LTDA	115139-8
394	10.04.12	BTU ENGENHARIA LTDA	015250-1
095	18.04.12	GEMINIANO ARAUJO CARIRY NETO	163373-2
068	18.04.12	FLAVIANO RIBEIRO COUTINHO FILHO	103979-2
10116-2012	28.03.12	MARCELINO ESTEVAN FERREIRA	171778-2
2012.03.008	29.04.12	DJAIR NOBREGA	090509-7
10.145.2012	10.04.12	AGRILSON AVELINO ALVES	287529-2
10.152.2012	11.04.12	MARIO AMARAL QUEIROGA	300223-3
2012.03.20	02.04.12	MARIA BERNADETE MINDELO MASSA	095617-1
2012.03.150	23.04.12	SR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	094855-1
2012.03.140	23.04.12	ALFREDO RODRIGUES CORREIA	094840-3
2012.03.118	23.04.12	GILVANEIDE ALMEIDA FIGUEIREDO	191059-1
2012.03.149	23.04.12	SR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	201425-4
2012.03.129	23.04.12	ROOSEVELT CAVALCANTI CESAR	094960-4
2012.03.142	23.04.12	ANTÔNIO LEITE DE CALDAS	094841-1
2012.03.079	02.04.12	JOÃO BALBINO DOS SANTOS	064375-1
2012.03.050	09.04.12	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	096048-9
2012.03.053	09.04.12	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	096045-4
2012.03.051	09.04.12	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	096049-7
2012.03.054	09.04.12	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	096044-6
2012.03.055	09.04.12	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	096043-8
2012.03.056	09.04.12	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	096040-3
2012.03.057	09.04.12	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	096037-3
2012.03.065	09.04.12	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	095857-3
287	18.01.11	ROSINA NOVAISM. DE MENEZES	027996-0
291	18.01.11	MARCOS LUCAS DE ANDRADE	051969-3
2012.03.058	09.04.12	OZANETE GONDIM G. P. BARBOSA	096035-7
2012.03.064	09.04.12	JOSÉ FERREIRA NETO	096017-9
2012.03.034	09.04.12	WILSON PEREIRA DA SILVA	096054-3
2012.03.027	04.04.12	VANDERLEY MAXIMO DA SILVA	095608-2
2012.03.048	09.04.12	JOÃO B. DA SILVA FILHO E ESPOSA	096109-4
2012.03.052	09.04.12	JOSE BUARQUE DE GUSMÃO NETO	096046-2
10.172.2012	08.05.12	ALMIR PEREIRA DE LUCENA	155704-1
2012.03.102	12.04.12	JOSÉ DE MELO	095964-2
2012.03.105	12.04.12	DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA	095959-6
087	18.04.12	FABIO RODRIGUES MENDES	094822-5
2012.03.121	23.04.12	JOELMA ALMEIDA MORAIS O. AZEVEDO	094945-1
2012.03.152	23.04.12	FRANCISCO VIANA MAIA FILHO	094935-3
071.12	18.04.12	CRISTIANE BATISTA DE SÁ	094761-0
2012.03.171	02.04.12	ALBERTO AZEVEDO BANHOS	096126-4
2012.03.160	18.04.12	AYLTON LINS FRANCA	088922-9
	09.04.12	JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA FILHO	095407-1
309	12.04.12	CICERO HONORATO LEITE	227040-4
001	16.03.12	CAJUTI ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA	331220-8
412	07.03.12	GUILHERME ATAIDE DIAS	094912-4
402	02.05.12	MARIA DO CARMO SOUZA	094931-1
081.12	18.04.12	JOSÉ FRANCISCO NUNES	094807-1
10.154.2012	11.04.12	CARLOS ALVES DA ROCHA	257403-9
10.125.2012	02.04.12	JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA	287619-1
10.127.2012	09.04.12	JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA	299126-8
10.126.2012	09.04.12	JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA	298931-0
10.128.2012	09.04.12	JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA	287619-1
10.160.2012	30.04.12	JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA	298892-5
2012.03.15	02.04.12	JONAS PEDREIRA DE ANDRADE	095501-9
	22.03.12	JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA FILHO	095407-1
2012.03.084	11.04.12	JOSÉ ALVES CARNEIRO	095989-8
2012.03.076	11.04.12	ANSELMO JOSÉ DE LIMA	096013-6
2012.03.075	11.05.12	JOSÉ JUCIER FERREIRA	096014-4
	03.04.12	FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	002251-9
003	09.03.12	VITORIANO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	114148-1
2012.03.091	12.04.12	SR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	094855-1
2012.03.13	02.04.12	JOSELIA GOMES DE OLIVEIRA	095629-5
10.111.2012	28.03.12	MARCIOGLEY BURITI DANTAS	296645-0
2012.03.068	09.04.12	SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA	095853-1
2012.03.067	09.04.12	FLAVIANO RIBEIRO C. FILHO	095852-2
174.12	09.02.12	JOSÉ WILLIAN MONTENEGRO LEAL	092834-8
10.124.2012	02.04.12	MARIA DE FÁTIMA MONTENEGRO MEIRA	287659-1
2012.03.131	23.04.12	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	094933-7
2012.03.117	23.04.12	LEONARDO COSTA BEZERRA	094857-8
090.12	18.04.12	SOCIEDADE IMOBILIÁRIA JAGUARIBE LTDA	094816-1
091.12	18.04.12	DOMINGOS SÁVIO LEITE BULHÕES	094815-2
2012.03.115	23.04.12	JOSÉ LIBIO MENDES	094861-6
2012.03.124	23.04.12	LUCIA GOMES IGNACIO VILLAR	094951-5
10.150.2012	11.04.12	CARLOS AUGUSTO ALVES ROCHA	025865-2
096-12	18.04.12	IVAN GUEDES SOUTO	096163-9
112.12	02.05.12	ECOM CONSTRUÇÕES LTDA	080256-5
2012.03.172	02.05.12	MALAQUIAS BATISTA FILHO	096124-8
2012.03.146	04.05.12	CANDIDA GOMES DAS SILVA	101174-0
	03.04.12	SEVERINO CAMPINEIRO G. SOUZA	009132-47

EXTRATO

PREGÃO 018/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2012

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2012, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699, de 19 de Março de 2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 018/2012**, devidamente homologado às Fls. dos processos nº **PROCESSOS Nº. 2012/027301 DA SETRANSP**; objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM FIXO, DISPONIBILIZANDO PESSOAL TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIOS, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS MESMOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: WILLINGTON ALVES FREIRE
CNPJ: 12.923.249/0001-58 Fone: (83) 8801-8211 / 9936-0733

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2080419000 - SOM FIXO TIPO I 01 Mesa de som 16 canais, 01 Processador de efeitos, 01 Equalizador de 31 bandas, 06 Caixas de som Ativa 500 w em pedestais, 06 Microfones dinâmicos para voz, 02 Microfones lapela sem fio, 02 Microfones sem fio para voz, 06 Pedestais de mesa, 06 Pedestais tipo girafa, 01 CD/DVD player, * Cabeamentos e conexões necessárias para ligação dos equipamentos acima descritos.	DIÁRIA	150	300,00	45.000,00
02	2080419001 - SOM FIXO TIPO II 01 Mesa de som 24 canais com 3 bandas de equalização e 06 mandadas auxiliares, 03 Equalizadores estéreo de 31 bandas 01 Crossover estéreo de 04 vias, 01 Processador de efeitos, 01 CD/DVD player, 04 Canais de compressor, 04 Canais de Gates, MICROFONES E ACESSÓRIOS 01 Kit de Bateria (Completo)	DIÁRIA	50	600,00	30.000,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 018/2012, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 22 de maio de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
 Secretária de Administração


WILLINGTON ALVES FREIRE
 CNPJ: 12.923.249/0001-58

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo 02 ao Contrato 045/2010

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Zilma Vasconcelos Barros

Processo: 2012/036952 - Dispensa de Licitação.

Signatário: Dra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Senhora Zilma Vasconcelos Barros proprietária do imóvel situado na Rua Alice Azevedo, 126, Centro - João Pessoa, Pb.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato em 01.07.12 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$ 2.099,40 (dois mil, noventa e nove reais e quarenta centavos) perfazendo um total de R\$ 25.192,80 (vinte e cinco mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Instrumento: Termo Aditivo 04 ao Contrato 048/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Marlise Cardoso.

Processo: 2012/038069 - Dispensa de Licitação.

Signatário: Dra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Senhora Marlise Cardoso proprietária do imóvel situado na Rua Dom Pedro I, 692, Centro - João Pessoa, Pb.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato em 02.05.12 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325 Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$ 5.161,53 (cinco mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) perfazendo um total de R\$ 61.938,36 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)

Instrumento: Termo Aditivo 04 ao Contrato 063/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Associação Promocional do Anciã - ASPAN

Processo: 2012/030816 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Associação Promocional do Anciã - ASPAN, representado pelo Senhor Fabiano de Sales Vilar responsável pelo imóvel situado na Av. Dom Bosco, 775, Cristo Redentor - nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 16.05.12 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$ 5.904,41 (cinco mil novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 70.852,92 (setenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)

Instrumento: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 053/2011

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor José Ribeiro Farias Sobrinho

Processo: 2012/036952 – Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor José Ribeiro Farias Sobrinho proprietário do imóvel situado na Rua Treze de Maio, 508, Centro - nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contando a partir da assinatura do contrato em 25.05.12, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$ 3.149,10 (três mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos) perfazendo um total de R\$ 37.789,20 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)


Janaina Barreto
 Diretora DEAD/SEAD
 Matrícula: 69.513-1

10	100	Und	Micro filtros para linhas de dados banda larga tipo ADSL, para ser instalado antes do telefone	Brcabos	8,62	862,00
17	5	Und	Jogo de chave Allex com 10 peças de 1,5mm a 10mm	Acc	23,62	118,10
20.1	150	Und	Bateria 3v para placa mãe – Ref. CR 2032	Maxel	0,780	117,00
20.2	15	Und	Bateria 9v – Ref. 6F22	Sony	4,87	73,05
24.1	25	Und	Pendrive USB 16gb	Multilaser	41,000	1.025,00
24.2	25	Und	Pendrive USB 8gb	Kingston	21,61	540,25
25.1	100	Und	Epson FX 300 – Ref. 8750	Epson	4,87	487,00
25.2	500	Und	Epson FX 890 – Ref. SO15329	Epson	9,62	4.810,00
26.1	15	Und	HP 96 – Ref. C8767WN	HP	53,33	799,95
26.2	15	Und	HP 97 – Ref. C9363WN	HP	65,33	979,95
TOTAL GERAL R\$					16.136,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2012
 MJL – TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 09.017.110/0001-30

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. R\$	V.Total R\$
7	10	Und	Descascador para cabo de rede	Multitoc	10,00	100,00
14	8	Und	Testador de cabos de rede, com conectores RJ-45, leds de atividade	Multitoc	23,45	187,60
21.1	500	Und	Capa para CD / DVD	Color Acrim	0,60	300,00
21.2	5.000	Und	CD-R	Imation	0,79	3.950,00
21.3	5.000	Und	DVD-R	Imation	0,90	4.500,00
TOTAL GERAL R\$					9.037,60	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2012
 FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL - CNPJ: 41.205.907/0001-74

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. R\$	V.Total R\$
15	3.000	Und	Bobinas 80mm mat. 1 via – 30m	Datapapel	1,48	4.440,00
16	9.000	Und	Bobinas 80mm Term. – 40m	Grafset	2,97	26.730,00
TOTAL GERAL R\$					31.170,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2012
 MICROSENS LTDA - CNPJ: 78.126.950/0003-16

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. R\$	V.Total R\$
27.1	200	Und	Samsung ML -3170 – Ref. ND MLT-D205E	Samsung	188,00	37.600,00
27.2	400	Und	Samsung ML-2851ND – Ref. ML-D2850B	Samsung	118,00	47.200,00
TOTAL GERAL R\$					84.800,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2012
 REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 65.149.197/0001-70

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. R\$	V.Total R\$
28.1	20	Und	OKI B4100 – Ref. 42103001	Okidata	100,00	2.000,00
28.2	200	Und	OKI B4600 – Ref. 43502001	Okidata	270,00	54.000,00
28.3	50	Und	OKI B4600 Cilindro – Ref. 43501901	Okidata	610,00	30.500,00
28.4	20	Und	OKI B6300n – Ref. 52114502	Okidata	715,00	14.300,00
28.5	50	Und	OKI Microline 321T – Ref. 52102001	Okidata	24,00	1.200,00
TOTAL GERAL R\$					102.000,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2012
 STONE DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 11.421.198/0001-01

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. R\$	V.Total R\$
29.1	24	Und	Xerox 3125 – Ref. 106R01159	Xerox	150,00	3.600,00
29.2	100	Und	Xerox 3140 – Ref. 108R00909	Xerox	185,00	18.500,00
29.3	24	Und	Xerox 3428 – Ref. 106R01246	Xerox	180,00	4.320,00
TOTAL GERAL R\$					26.420,00	

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

Gilson Mauro Costa Fernandes
 Assessoria Técnica
 Matr.: SP.084-3

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2011

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2011. CONTRATANTE: Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social. CONTRATADA: CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Convite nº 12/2011. VALOR: Acréscimo de 23,60% ao valor original do contrato, totalizando o valor de **R\$ 67.353,93** (Sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 09/04/2012. OBSERVAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

JOSÉ GUILHERME DE ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2012

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 024/2012**, com base legal no art. 24, inc. x, da Lei nº 8.666/93, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, localizado na Rua Camilo de Holanda, nº. 890, Centro, nesta Capital-PB, em favor de **JOSÉ MAURÍCIO LIMA DE FARIAS**, portador do CPF nº. 003.236.914-04, no valor mensal de **R\$ 3.365,33 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, perfazendo um total de R\$ 40.383,96 (quarenta mil trezentos e oitenta e três mil reais e noventa e seis centavos) para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no § 3º, art. 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer nº. 0118/2012 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº. 087/2012 da Controladoria Geral do Município e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2012/030986.

Republicar por incorrerão

João Pessoa, 21 de maio de 2012.

ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITACAO N°. 005/2012**

Contratação da CAPITAL MOTOS, BICICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, para prestação dos serviços de conserto da moto oficial que faz as entregas dos documentos desta Fundação. Conforme especificado no memorando nº 285/2012 - DA – Divisão de Administração e seus anexos, do Processo Administrativo nº 1486/2012.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº 005/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CAPITAL MOTOS, BICICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.960.092/0001-38, pelo valor global de R\$ 441,00 (Quatrocentos e quarenta e um reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de 2012.

Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 144/2012**

Contratação de JOSÉ PEDRO FERNANDES – cantor BAIXINHO DO PANDEIRO que fará apresentação no dia 18 de maio de 2012, no Ponto de Cem Réis - Centro, a partir das 20h00min, dentro da programação do Projeto “Chama Forrozeira”, que acontecerá de 30 de março a 15 de junho de 2012, no Ponto de Cem Réis. O projeto é uma homenagem aos cem anos do grande artista nordestino LUIZ GONZAGA, promovido pela Associação Balaio Nordeste em parceria com a FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 144/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ PEDRO FERNANDES, inscrito no CPF nº. 032.093.434-97, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de abril de 2012.

Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 165/2012**

Contratação do GRUPO MARACATU PÉ DE ELEFANTE que fará apresentação no dia 12 de maio de 2012, na Rua Braz Florentino (Beco da Cachaçaria Filipéia), a partir das 15h00min, dentro da programação do **Projeto Corredor Cultural**, que acontecerá após o Sabinho Bom, sempre aos sábados com o objetivo de valorizar e tornar o Centro Histórico mais atraente para os seus frequentadores.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 165/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO MARACATU PÉ DE ELEFANTE representado por Vanildo Fernando de Araújo Trajano, inscrito no CPF nº. 059.833.404-17, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de maio de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 166/2012**

Contratação da BANDA EVOÉ que fará apresentação no dia 13 de maio de 2012, no Largo da Casa da Pólvora, a partir das 17h30min, dentro da programação do **Projeto Domingo É Dia**, que tem a intenção de dinamizar os finais de semana à tarde, trazendo cultura e entretenimento à população.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 166/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA EVOÉ representado por Ana Karenina Ferreira da Silva, inscrita no CPF nº. 068.775.894-75, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de maio de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 167/2012**

Contratação da BANDA SONORA SAMBA GROOVE que fará apresentação no dia 27 de maio de 2012, no Largo da Casa da Pólvora, a partir das 17h30min, dentro da programação do **Projeto Domingo É Dia**, que tem a intenção de dinamizar os finais de semana à tarde, trazendo cultura e entretenimento à população.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 167/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA SONORA SAMBA GROOVE representado por Walber Acioli Leal de Souza, inscrita no CPF nº. 007.551.354-40, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de maio de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 168/2012**

Contratação da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA representante exclusiva da ORQUESTRA DE FREVO PORTA DO SOL que fará apresentação no dia 13 de maio de 2012, no Beco da Cachaçaria Filipéia, a partir das 17h30min, dentro da programação do **Projeto Domingo É Dia**, que tem a intenção de dinamizar os finais de semana à tarde, trazendo cultura e entretenimento à população.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 168/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, inscrita no CNPJ nº. 04.620.640/0001-55, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de maio de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 171/2012**

Contratação de FELIPE SPENCER NOBREGA CABRAL – DJ SPENCER que fará apresentação no dia 20 de maio de 2012, no Largo da Casa da Pólvora - Centro, a partir das 15h00min, dentro da programação do **Projeto Domingo É Dia**, que tem a intenção de dinamizar aquele corredor nos finais de semana à tarde, trazendo cultura e entretenimento à população.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 171/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FELIPE SPENCER NOBREGA CABRAL, inscrito no CPF nº. 010.655.904-40, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 172/2012**

Contratação da ALA URSA CANIBAL que fará apresentação no dia 20 de maio de 2012, no Beco da Cachaçaria Filipéia - Centro, a partir das 15h00min, dentro da programação do **Projeto Domingo É Dia**, que tem a intenção de dinamizar aquele corredor nos finais de semana à tarde, trazendo cultura e entretenimento à população.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 172/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ALA URSA CANIBAL representada por José Antonio da Silva, inscrito no CPF nº. 855.084.114-53, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 174/2012**

Contratação do GRUPO CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME que fará apresentação no dia 19 de maio de 2012, no Baixo Gramame, a partir das 17h00min, dentro da programação do Projeto O Quintal da Ciranda, que acontecerá na Comunidade do Engenho Velho – Baixo Gramame, com o objetivo de valorizar a referida Comunidade com um mais novo evento.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 174/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME representado por João do Nascimento Ferreira, inscrito no CPF nº. 324.542.954-15, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 175/2012**

Contratação de EULALIA ALVES DA SILVA – MILENIUM ARTE DIGITAL representante exclusivo do cantor JOABE DANTAS que fará apresentação no dia 25 de maio de 2012, no Ponto de Cem Réis - Centro, a partir das 20h00min, dentro da programação do Projeto “Chama Forrozeira”, que acontecerá de 30 de março a 15 de junho de 2012, no Ponto de Cem Réis. O projeto é uma homenagem aos cem anos do grande artista nordestino LUIZ GONZAGA, promovido pela Associação Balaio Nordeste em parceria com a FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 175/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de EULALIA ALVES DA SILVA – MILENIUM ARTE DIGITAL, inscrita no CNPJ nº. 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de abril de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 182/2012**

Contratação do GRUPO OITAVAS DO CHORO que fará apresentação no dia 19 de maio de 2012, a partir das 12h30min, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação do Projeto Sabadinho Bom, que tem a intenção de servir música instrumental no horário em que comerciários usam a praça como espaço de descanso após o almoço.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 182/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO OITAVAS DO CHORO representado por Magaly de Fátima Nunes Santana, inscrito no CPF nº. 622.803.844-34, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

Comissão Organizadora e de Acompanhamento do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012

EDITAL Nº 05 – RESULTADO DEFINITIVO NAS PROVAS OBJETIVAS

O Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, estado da Paraíba, senhor vereador DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DEFINITIVO NAS PROVAS OBJETIVAS, nos termos do capítulo 8 do Edital Normativo do Concurso Público, publicado na imprensa oficial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O resultado da análise de recursos contra o resultado preliminar nas provas objetivas encontra-se disponível no endereço eletrônico www.faperp.org.br/cmjp.
- 1.2. A relação com os resultados definitivos de todos os candidatos habilitados nas provas objetivas, encontra-se em ordem alfabética, no ANEXO I do presente edital.
- 1.3. Os candidatos que não obtiveram pontuação mínima para habilitação nas provas objetivas e os candidatos aos cargos sujeitos à fase de provas discursivas que não possuem classificação para correção da prova discursiva estão eliminados do Concurso.
- 1.4. Serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos habilitados nas provas objetivas e classificados em número até 20 (vinte) vezes maior que o número de vagas oferecidas para cada cargo, na forma do subitem 8.5 do Edital Normativo.
- 1.4.1. Havendo empate, na determinação do último integrante do grupo de candidatos, serão corrigidas as provas dos candidatos empatados nesta posição.
- 1.4.2. Para os candidatos que concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência serão corrigidas as provas discursivas de todos os candidatos habilitados nas provas objetivas, nos termos do subitem 8.5. do Edital Normativo.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.5. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

João Pessoa, 24 de maio de 2012.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

ANEXO I

RESULTADO DEFINITIVO EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	PROVA 01	PROVA 02	PONTUAÇÃO TOTAL DAS PROVAS OBJETIVAS	NASC.	CLASS. PROVAS OBJETIVAS
17171-0	ADELAIDE CRISTINA SILVA BARBOSA	212	CONSULTOR JURÍDICO	11	11	22	21/11/71	-
18273-8	ADILDO BORGES APARÍCIO	211	TECNICO EM INFORMÁTICA	21	11	32	21/11/81	118
14497-2	ADILDO CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR	211	CONSULTOR JURÍDICO	12	14	26	28/11/81	89
18224-6	AELSON MARQUES DA MOURA	100	TECNICO LEGISLATIVO	16	40	56	21/12/80	246
11811-4	ADRIANA FARIAS CADE MOURA	101	TECNICO LEGISLATIVO	12	40	52	21/11/51	129
10881-8	ADRIELIANO DE MOURA SILVA	107	TECNICO EM INFORMÁTICA	11	11	22	14/01/81	161
11111-4	ADRIANA AMORIM FERREIRA	101	TECNICO LEGISLATIVO	11	11	22	21/11/71	402
11822-8	ADRIANA CORREIA DE MENEZES	212	CONSULTOR EM COMUNICACAO SOCIAL	11	11	22	09/03/80	-
11487-7	ADRIANA DE FRANCA GONÇALVES	101	TECNICO LEGISLATIVO	11	40	51	22/11/71	11471 VR
103381-2	ADRIANA DO CARMO DA SILVA	211	REDATOR DE ATAS	12	11	23	14/03/81	8
121141-0	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	101	TECNICO LEGISLATIVO	21	40	61	11/11/81	107
11482-8	ADRIANA RODRIGUES DE ARAÚJO DE MELO	100	TECNICO LEGISLATIVO	11	40	51	21/04/81	218
10151-8	ADRIANE LUCENAMOREIRA	101	TECNICO LEGISLATIVO	11	40	51	11/11/71	211
103381-2	ADRIANO DOMÍNGUEZ DE OLIVEIRA	101	TECNICO LEGISLATIVO	27	40	67	28/03/81	81
11811-4	ADRIANO SAMPAIO LÉITE	107	TECNICO EM INFORMÁTICA	17	40	57	21/12/81	81
103321-4	ADRIYAN DE ARAUJO OLIVEIRA CAVALCANTE	211	REDATOR DE ATAS	11	14	25	10/01/81	81
11817-1	AFONSO MARCELO DA SILVA BARBOSA	211	CONSULTOR EM COMUNICACAO SOCIAL	11	14	25	11/11/81	27
11842-8	ALTON MENDES DA SILVA JUNIOR	101	TECNICO LEGISLATIVO	11	40	51	21/03/80	164
11824-4	ALVES WALDO	211	REDATOR DE ATAS	11	11	22	21/11/81	1
12248-8	ARLAN SILVA	101	OPERADOR DE CAMERA	11	44	55	18/07/71	19
12249-7	ARLAN DOS GUARABARDES DE LIMA	107	TECNICO EM INFORMÁTICA	11	11	22	14/03/82	184
103311-8	ARLAN ROSSO DAS CORTES MARI	211	CONSULTOR JURÍDICO	11	14	25	18/02/81	-
11811-4	ARLENE CARVALHO SILVA JUNIOR	104	OPERADOR DE AUDIO	11	40	51	11/11/81	1
12282-2	ALBERTO LOPES DE BRITO	211	CONSULTOR JURÍDICO	11	14	25	11/02/81	-
11814-1	ALESSANDRA FRIEDBERG BITENCOURT FERREIRAS	101	TECNICO LEGISLATIVO	21	40	61	10/11/71	121
103081-8	ALESSANDRA GUELLA FERREIRO DE BARROS	211	CONSULTOR JURÍDICO	14	11	25	21/01/81	11
11811-4	ALESSANDRO AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO COSTA	107	TECNICO EM INFORMÁTICA	24	11	35	11/11/81	11
103481-8	ALEXSANDRE BARBOSA LIMA	101	TECNICO LEGISLATIVO	17	40	57	18/01/81	117
11111-4	ALEXSANDRO DE LIMA ROSAS	101	OPERADOR DE CAMERA	11	40	51	27/11/71	8
10882-8	ALEXSANDRO DE LIMA ROSAS	100	TECNICO EM INFORMÁTICA	11	11	22	11/01/81	140
11111-4	ALEXSANDRE EDUARDO NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	101	OPERADOR DE CAMERA	21	44	65	24/11/71	11
103021-2	ALEXSANDRE FRAZÃO DE MELO	101	OPERADOR DE CAMERA	11	40	51	22/04/81	8
11111-4	ALEXSANDRE ROBERTO MOUTON	101	TECNICO LEGISLATIVO	27	11	38	22/11/71	111
11811-4	ALEXSANDRE VESTRELLI DE MOURA FERREIRA	211	CONSULTOR JURÍDICO	11	11	22	11/11/81	1
103481-8	ALESSANDRA NEVES BARBOSA DE SAUTOS	101	TECNICO LEGISLATIVO	11	14	25	21/07/71	18
11111-4	ALESSANDRO MARCELO FERREIRAS	107	TECNICO EM INFORMÁTICA	11	40	51	18/02/81	153
11811-4	ALINE AMARAL DA SILVA	211	CONSULTOR JURÍDICO	11	11	22	21/04/81	21
103081-8	ALINE CORREIA ALMEIDA SOUZA DA SILVA	100	TECNICO LEGISLATIVO	11	44	55	21/03/71	232
11811-4	ALINE KELLEN DE ALMEIDA NEVES	101	TECNICO LEGISLATIVO	21	40	61	11/11/71	17
103481-8	ALINE SIMÕES FERREIRA	212	CONSULTOR EM COMUNICACAO SOCIAL	11	11	22	10/02/84	32
11811-4	ALISON DE LIMA SILVA	101	TECNICO LEGISLATIVO	27	47	74	11/01/81	21
114821-7	ALISON HENRIQUE E DARES CAMILO	107	TECNICO EM INFORMÁTICA	21	11	32	11/12/81	143
11811-4	ALAN MEDEIROS MACHADO	211	CONSULTOR JURÍDICO	11	14	25	11/02/81	61
103311-8	ALBION CASIMIRO FERREIRA DOS SANTOS	211	CONSULTOR JURÍDICO	11	11	22	14/04/81	81
11811-4	ALBION OLIVEIRA MAGALHÃES	211	CONSULTOR JURÍDICO	11	11	22	11/11/81	1
103021-2	ALBION DAVYNE ALVES FERREIRA	101	TECNICO LEGISLATIVO	22	11	33	11/01/71	211
12317-2	ALYSON FELICIANO DA SILVA	107	TECNICO EM INFORMÁTICA	22	11	33	18/12/81	117
103081-8	ALBINO DESELECANO DA SILVA ALBUQUERQUE	211	CONSULTOR JURÍDICO	22	11	33	18/11/81	110
11811-4	ALCANTARA CARVALHO DE MOURA	211	CONSULTOR JURÍDICO	11	11	22	11/11/81	1
103181-8	AMANDA DE ARAUJO SILVA	104	OPERADOR DE AUDIO	17	11	28	11/01/81	11
114821-8	AMANDA BRAGA FOMAGALHO	211	REDATOR DE ATAS	11	40	51	18/01/84	-
10882-8	AMANDA GUARABARDES DE MOURAS	212	CONSULTOR EM COMUNICACAO SOCIAL	11	11	22	24/01/80	-
11121-7	AMANDA DACOSTA MENEZES	211	CONSULTOR JURÍDICO	11	11	22	12/11/81	71
103021-2	AMONN MATIAS GUEDES	101	TECNICO LEGISLATIVO	11	40	51	10/01/80	164
103181-8	ANA ARCOVERDE MACHADO SILVA	211	CONSULTOR JURÍDICO	11	11	22	22/11/81	-
103181-8	ANA BEATRIZ FERREIRA CAVALCANTE	100	TECNICO LEGISLATIVO	11	11	22	11/01/81	211
11811-4	ANA CAROLINA ALMEIDA DE CASTRO	211	CONSULTOR EM COMUNICACAO SOCIAL	11	11	22	21/11/81	11
103241-8	ANA CAROLINA CALLADO DA SILVA	211	REDATOR DE ATAS	11	40	51	21/01/81	-
103181-8	ANA CAROLINA DE BRITO FERREIRA	101	TECNICO LEGISLATIVO	21	11	32	11/12/81	111
103181-8	ANA CAROLINA LAMOUNIER DE SÁ	212	CONSULTOR EM COMUNICACAO SOCIAL	11	11	22	11/11/81	21
11811-4	ANA CLAUDIAROM DA SILVA	101	TECNICO LEGISLATIVO	11	40	51	11/12/71	140
103181-8	ANA ELLEN MACIEL ANDRADA	100	TECNICO LEGISLATIVO	21	11	32	09/01/81	111
11811-4	ANA FLÁVIA HONORATO DE SOUZA TAVARES	211	CONSULTOR JURÍDICO	11	11	22	11/11/81	21
103221-8	ANA KAROLINA PINHEIRO DE ALMEIDA	101	TECNICO LEGISLATIVO	11	40	51	11/12/81	247
118121-4	ANA LUIZ NOGUEIRA MORA	101	TECNICO LEGISLATIVO	21	11	32	21/11/81	14
103181-8	ANA LUISA FERREIRA DE MOURAS	101	TECNICO LEGISLATIVO	21	11	32	07/04/81	111

INSCR.	NOME	CBO	CARGO	FORMAÇÃO PROF. DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO	NASC.	CLASS. PROV. MÉDIA		
103173-4	ANA MARIA ALMEIDA DE ARAÚJO MOREIRA	333	CONSULTOR JURÍDICO	11	48	55	20.05.11	-
103173-5	ANA MARIA FELDES DA SILVA	333	CONSULTOR EM COMUNICACAO SOCIAL	11	48	55	20.05.11	-
103173-6	ANA MARIA FREITAS DE VASCONCELOS CRUZ	113	TECNICO LEGISLATIVO	24	31	39	10.11.81	318
103173-7	ANA PAULINA CARVALHO FARIAS FERRAZ	113	TECNICO LEGISLATIVO	25	33	39	10.04.82	318
103173-8	ANA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	333	CONSULTOR JURÍDICO	11	48	55	10.03.81	-
103173-9	ANANIAS APAGAO DE ALMEIDA JUNIOR	113	TECNICO EM INFORMATICA	18	49	55	10.01.84	318
103174-0	ANDRÉ DE SOUZA VASCONCELOS	113	TECNICO LEGISLATIVO	18	40	37	24.09.81	318
103174-1	ANDERSON FERREIRA DE LIMA	113	REDATOR DE ATAS	11	49	55	10.02.82	-
103174-2	ANDERLEY DAS DA SILVA	333	CONSULTOR CONTÁBIL	11	48	55	10.01.84	318
103174-3	ANDERSON AMARAL FERREIRA	333	CONSULTOR JURÍDICO	11	48	55	10.01.84	-
103174-4	ANDERSON DO NASCIMENTO MONTENEGRO	113	TECNICO EM INFORMATICA	23	33	39	25.03.83	318
103174-5	ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA	333	CONSULTOR JURÍDICO	11	48	55	10.01.82	-
103174-6	ANDERSON SOARES DO NASCIMENTO	114	OPERADOR DE AUIO	23	48	55	20.01.81	318
103174-7	ANDRE DOS SANTOS LIMA	113	TECNICO LEGISLATIVO	22	40	37	22.01.82	40
103174-8	ANDRE FERREIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	113	TECNICO EM INFORMATICA	24	33	39	20.02.82	318
103174-9	ANDRE LUIS LOPES DE LIMA	113	OPERADOR DE CAMERA	24	39	39	10.01.83	318
103175-0	ANDRE LUIS LIMA LUCENA SILVA	114	OPERADOR DE AUIO	11	14	32	20.01.84	-
103175-1	ANDRE LUIS FERREIRA DE LIMA	113	TECNICO LEGISLATIVO	11	48	55	20.01.83	318
103175-2	ANDRE LUIS TEIXEIRA CARVALHO	333	CONSULTOR EM INFORMATICA	11	14	32	20.01.83	318
103175-3	ANDRE LUIS VASCONCELOS ZANAR	333	CONSULTOR EM COMUNICACAO SOCIAL	11	48	55	10.12.81	-
103175-4	ANDRE PONTES TORQUATO	113	TECNICO EM INFORMATICA	21	32	39	09.09.82	32
103175-5	ANDRE RODRIGUES DE LIMA	333	CONSULTOR JURÍDICO	11	48	55	20.01.83	-
103175-6	ANDRE TAVARES DUARTE	113	TECNICO EM INFORMATICA	22	40	37	10.01.83	-
103175-7	ANDRE TAVARES REBO	113	TECNICO EM INFORMATICA	19	33	39	10.11.81	183
103175-8	ANDREA BEZERRA CAVALCANTI	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	10.01.83	-
103175-9	ANDREA CARLOS GOMES	113	TECNICO LEGISLATIVO	11	48	55	20.01.84	318
103176-0	ANDREA DE ANDRADE SOUZA FREITAS	113	TECNICO LEGISLATIVO	11	33	39	10.01.84	318
103176-1	ANDREA MARIA DE ARAUJO MORAES ANDREIA	113	TECNICO LEGISLATIVO	11	14	37	10.01.77	324
103176-2	ANDREAZA DE ALMEIDA	113	TECNICO LEGISLATIVO	10	33	39	20.01.84	318
103176-3	ANDRESSA FERREIRA VIEIRA	113	TECNICO LEGISLATIVO	11	48	55	20.01.81	318
103176-4	ANDRESSA SOBRAL DE AZEVEDO	113	TECNICO LEGISLATIVO	22	40	37	10.01.81	184
103176-5	ANIELA DE BRITO GOMES COELHO	113	TECNICO LEGISLATIVO	17	34	39	20.01.81	411
103176-6	ANISIA MARQUES SOARES	113	TECNICO EM INFORMATICA	22	32	39	10.01.83	318
103176-7	ANNA CARLA TADY COELHO	113	TECNICO LEGISLATIVO	21	40	37	20.04.81	32
103176-8	ANNA CAROLINA BARBOSA GUEDES FERREIRA	333	CONSULTOR JURÍDICO	11	32	39	20.01.83	318
103176-9	ANNA HELENA DE FORTES SOARES	113	TECNICO LEGISLATIVO	10	44	52	24.01.82	173
103177-0	ANNA RENATA DE SOUZA FERREIRA	333	CONSULTOR JURÍDICO	11	48	55	20.01.83	-
103177-1	ANNA TERESA DE MENDONÇA DO ALVES	333	CONSULTOR JURÍDICO	11	33	39	10.01.83	-
103177-2	ANNE EMANUELE FERREIRA PEREIRA	113	TECNICO EM INFORMATICA	17	42	39	10.01.84	113
103177-3	ANNE FURTADO DE CARVALHO	113	REDATOR DE ATAS	11	48	55	10.01.83	-
103177-4	ANNE CAROLINE BRAGA NEVES DE MELO	113	TECNICO LEGISLATIVO	17	32	39	10.01.83	-
103177-5	ANSELMO CARLOS LOUREIRO	333	CONSULTOR JURÍDICO	11	33	39	10.01.79	-
103177-6	ANSELMO DE ARAUJO GUIMARAES	333	CONSULTOR JURÍDICO	11	48	55	20.01.83	-
103177-7	ANTONIO CARLOS LOPES LIMA	113	TECNICO LEGISLATIVO	10	48	55	20.01.83	318
103177-8	ANTONIO GOMES CAVALCANTE	113	TECNICO EM INFORMATICA	11	33	39	24.01.83	318
103177-9	ANTONIO PEDRO DACOSTA NETO	113	TECNICO LEGISLATIVO	11	48	55	10.11.82	318
103178-0	ANTONIO PEDRO DE MELO NETO	333	CONSULTOR JURÍDICO	11	32	39	24.01.83	-
103178-1	ANTONIO RODRIGUES DUARTE	113	TECNICO EM INFORMATICA	11	48	55	10.01.83	318
103178-2	ANTONIO RODRIGUES COELHO	113	TECNICO EM INFORMATICA	11	48	55	10.01.83	318
103178-3	ANTONIO RODRIGUEZ DE AFRIDA FILHO	333	CONSULTOR JURÍDICO	11	33	39	10.01.83	-
103178-4	ANTONIO VEDONTO FERREIRA	113	TECNICO LEGISLATIVO	22	33	39	10.01.83	318
103178-5	ARNAU VENTURA SOUZA FALCÃO	113	TECNICO EM INFORMATICA	11	42	39	20.01.83	318
103178-6	ARLON SOARES JACOME	113	TECNICO EM INFORMATICA	22	40	37	10.01.83	-
103178-7	ARTUR LARIOLTA FERREZ	113	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.01.82	318
103178-8	ARTUR FERREIRA DE LIMA	113	TECNICO LEGISLATIVO	11	48	55	20.01.84	318
103178-9	ARTUR FERREIRA DA SILVA VASCONCELOS	113	TECNICO LEGISLATIVO	11	31	39	27.11.81	324
103179-0	ARTUR FERREIRA BRAGA	113	TECNICO EM INFORMATICA	17	48	55	10.04.83	318
103179-1	ARTUR SOARES MARIANO	113	TECNICO LEGISLATIVO	17	33	39	24.01.82	323
103179-2	ARVALDO FERREIRA DE MELO	113	TECNICO EM INFORMATICA	11	44	54	20.01.83	318
103179-3	ARVALDO FERREIRA DE MELO	113	TECNICO LEGISLATIVO	11	44	55	10.12.83	318
103179-4	ARVALDO FERREIRA DE MELO NETO	333	CONSULTOR JURÍDICO	11	32	39	24.01.83	-
103179-5	ARVALDO FERREIRA DO TRAFARQUETO	333	CONSULTOR JURÍDICO	11	33	39	10.01.83	318
103179-6	ARVALDO FERREIRA DE MOURA LAFRANCO CAMPOS	333	CONSULTOR JURÍDICO	11	48	55	20.01.83	-
103179-7	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	CONSULTOR EM COMUNICACAO SOCIAL	11	33	39	24.04.82	-
103179-8	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	CONSULTOR JURÍDICO	11	14	39	10.01.84	318
103179-9	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	33	39	10.01.83	-
103180-0	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103180-1	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103180-2	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103180-3	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103180-4	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103180-5	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103180-6	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103180-7	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103180-8	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103180-9	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-

INSCR.	NOME	CBO	CARGO	FORMAÇÃO PROF. DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO	NASC.	CLASS. PROV. MÉDIA		
103181-0	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103181-1	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103181-2	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103181-3	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103181-4	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103181-5	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103181-6	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103181-7	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103181-8	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103181-9	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103182-0	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103182-1	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103182-2	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103182-3	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103182-4	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103182-5	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103182-6	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103182-7	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103182-8	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103182-9	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103183-0	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103183-1	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103183-2	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103183-3	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103183-4	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103183-5	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103183-6	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103183-7	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103183-8	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-
103183-9	ARVALDO FERREIRA FERREZ DE SOUZA	333	REDATOR DE ATAS	11	48	55	20.04.83	-

Table with columns: INSC., NOME, CÔD., CARGO, POSIÇÃO, PÓSULOS, PRECATORIO, NASC., CLAS. PROVA DE TÍTULOS. Rows include names like EVERTON DANTAS MARINHO, EVERTON DOUTAS DE MACEDO SILVA, etc.

Table with columns: INSC., NOME, CÔD., CARGO, POSIÇÃO, PÓSULOS, PRECATORIO, NASC., CLAS. PROVA DE TÍTULOS. Rows include names like IAN BARROS AROUZE DE OLIVEIRA, IAN XAVIER DE ARAUJO WALLE, etc.

INSC.	NOME	CÓD.	CARGO	PROVA C	PROVA E	PROVAÇÃO TOTAL DE 0 A 100	NASC.	CLASS. PROVA DE 0 A 100
101117	RENATO FLAVIO CHAGAS DE OLIVEIRA	101	TECNICO LEGISLATIVO	21	40	61	10/01/81	213
101118	RENATO NEBEO DE MORAES NETO	101	TECNICO LEGISLATIVO	21	18	39	11/02/82	273
101119	RENATO RICARDO DE ARAUJO	101	TECNICO EM INFORMATICA	22	50	72	20/07/83	146
101120	RENATO AUGUSTO DE SOUZA CAVALCANTE JUNIOR	101	TECNICO LEGISLATIVO	27	31	58	10/01/82	151
101121	RENATO CESAR FERREIRA DE LIMA	101	CONSULTOR JURIDICO	11	15	26	10/01/87	370
101122	RENATO DE JAZZ SALES DA SERRA JUNIOR	101	TECNICO LEGISLATIVO	19	18	37	10/01/81	317
101123	RENATO DE LIMA BARBOSA	101	TECNICO LEGISLATIVO	22	38	60	24/03/83	208
101124	RENATO OLIVEIRA ARAUJO	101	CONSULTOR JURIDICO	15	12	27	20/11/77	408
101125	RENATO MEDEIROS DAMASCENO	101	TECNICO LEGISLATIVO	21	11	32	24/08/84	349
101126	RENATO REZENDE DA SILVA	101	CONSULTOR EM COMUNICACAO SOCIAL	24	23	47	20/11/82	3
101127	RENATO FERNANDES FERREIRA	101	REDATOR DE ATAS	11	12	23	01/01/84	407
101128	RENATO OVINO DE ARAUJO NETO	101	TECNICO LEGISLATIVO	20	29	49	22/07/83	381
101129	RENATO DE LIMA LEME	101	TECNICO LEGISLATIVO	16	13	29	10/02/81	388
101130	RODRIGUE DE SILVA MARQUES NASCIMENTO	101	TECNICO LEGISLATIVO	17	41	58	11/01/81	412
101131	RODRIGO LEITE FILHO	101	CONSULTOR JURIDICO	11	10/01/81	21	10/01/81	371
101132	ROBERTA MARIA COSTA	101	TECNICO LEGISLATIVO	18	40	58	24/11/81	348
101133	ROBERTO BRAGA BEZERRA	101	OPERADOR DE CAMERA	22	44	66	09/08/82	3
101134	ROBERTO ANTONIO FERREIROS ZAINARDI DE MENDONÇA	101	TECNICO EM INFORMATICA	18	48	66	12/01/83	217
101135	RODRIGO LEITE DE SOUZA ALENCAR	101	TECNICO LEGISLATIVO	13	44	57	10/02/85	311
101136	RODRIGUE DO NASCIMENTO COSTA	101	CONSULTOR JURIDICO	11	41	52	04/01/84	177
101137	RODRIGO DE SOUZA GOMES	101	CONSULTOR JURIDICO	11	18	29	03/01/84	4
101138	RODRIGO DE SOUZA ARAUJO NETO	101	CONSULTOR JURIDICO	11	18	29	03/01/84	4
101139	RODRIGO ERANDIO MELLO DOS SANTOS	101	TECNICO LEGISLATIVO	24	40	64	23/07/84	140
101140	RODRIGO CABRAL DE MEDEIROS	101	CONSULTOR JURIDICO	11	11	22	01/01/87	2
101141	RODRIGO CAVALCANTE FERREIRA	101	TECNICO LEGISLATIVO	22	19	41	20/07/83	219
101142	RODRIGO CESAR FALCÃO COSTA DE OLIVEIRA	101	CONSULTOR JURIDICO	24	14	38	27/01/81	42
101143	RODRIGO DA OBRIGACAO RAMOURA	101	REDATOR DE ATAS	11	46	57	10/01/84	3
101144	RODRIGO DO REGO CAMPOS	101	TECNICO LEGISLATIVO	22	40	62	04/01/82	181
101145	RODRIGO DE LIMA FERREIRA	101	TECNICO LEGISLATIVO	21	40	61	21/01/83	169
101146	RODRIGO DUZ DA SILVA	101	TECNICO LEGISLATIVO	25	40	65	23/01/82	33
101147	RODRIGO VERGARA CALVES	101	CONSULTOR JURIDICO	11	11	22	10/04/88	3
101148	RODRIGO NEVES FERREIRA	101	CONSULTOR JURIDICO	14	24	38	01/01/82	4
101149	RODRIGO DE SOUZA MACEDO COSTES	101	TECNICO LEGISLATIVO	24	14	38	01/01/81	42
101150	ROSE MEIRA CARDOSO DA SILVA	101	TECNICO LEGISLATIVO	18	33	51	01/01/83	403
101151	ROSANGELA DE FATIMA MACHADO BOGO	101	TECNICO LEGISLATIVO	23	14	37	10/02/81	2
101152	ROSELIANO FURTADO DA SILVA	101	TECNICO LEGISLATIVO	20	40	60	20/01/84	248
101153	ROSELEI FERREIRA SANTOS	101	TECNICO LEGISLATIVO	18	11	29	01/01/87	401
101154	ROSEMARY VAREJO BARBOSA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	20/01/84	3
101155	ROSSANA CARLA MONTEIRO DE VASCONCELOS	101	TECNICO LEGISLATIVO	16	40	56	09/08/88	387
101156	ROSTANDO DE ARAUJO FERREIRA	101	CONSULTOR EM COMUNICACAO SOCIAL	18	48	66	11/01/84	27
101157	ROSEMBER DOS SANTOS DA SILVA	101	TECNICO LEGISLATIVO	23	40	63	23/01/81	187
101158	ROSENE FERREIRA ACHAO	101	CONSULTOR CONTABIL	11	14	25	07/01/84	18
101159	ROSELY FERNANDES MANEIRO JUNIOR	101	CONSULTOR CONTABIL	11	14	25	10/02/77	4
101160	ROSELY DE SOUZA RABELO NETO	101	OPERADOR DE AUDIO	24	44	68	11/01/84	1
101161	ROSEMARY MARIE LUCENA CARNEIRO GUEDES CAMPOS	101	CONSULTOR CONTABIL	11	11	22	03/01/83	3
101162	SAMIR TORRES FERREIRA	101	TECNICO LEGISLATIVO	20	11	31	07/01/88	323
101163	SAMUEL CORRÊA DE ARAUJO NETO	101	CONSULTOR JURIDICO	11	14	25	01/01/88	24
101164	SANDRO DE SOUZA RABELO NETO	101	CONSULTOR EM COMUNICACAO SOCIAL	24	14	38	01/01/84	1
101165	SANDRO LOPEZ DE ARAUJO	101	TECNICO EM INFORMATICA	13	44	57	10/01/83	14
101166	SARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	101	TECNICO LEGISLATIVO	11	44	55	10/01/81	155
101167	SARA BANDEIRA FERREIRA	101	TECNICO LEGISLATIVO	11	40	51	20/02/83	34
101168	SARA MARIANO FERREIRA PRATO	101	CONSULTOR JURIDICO	11	11	22	01/01/83	3
101169	SARA MARIA MARIANO FERREIRA DE CARVALHO SOUZA	101	TECNICO LEGISLATIVO	17	18	35	20/01/88	417
101170	SARA SOARES DE OLIVEIRA	101	TECNICO EM INFORMATICA	11	40	51	04/01/84	27
101171	SARNEY SOARES CARVALHO	101	TECNICO LEGISLATIVO	23	39	62	01/01/83	22
101172	SCHIAFFINO LINO GOMES	101	TECNICO LEGISLATIVO	23	39	62	20/07/79	229
101173	SERGIO FERNANDES DAS DOSSANTOS	101	OPERADOR DE CAMERA	23	44	67	01/01/82	19
101174	SERGIO PAULO DA SILVA	101	TECNICO LEGISLATIVO	27	40	67	10/01/79	32
101175	SERGIO RICARDO ALMEIDA BARBOSA	101	TECNICO LEGISLATIVO	24	40	64	20/01/84	181
101176	SHELLEY FERREIRA DE SOUZA	101	TECNICO LEGISLATIVO	18	40	58	10/01/83	231
101177	SHENE DA GODOY RODRIGUES	101	OPERADOR DE AUDIO	23	12	35	07/07/81	24
101178	SHEYLLA LUCENA DE SOUZA	101	TECNICO LEGISLATIVO	18	31	49	10/01/84	181
101179	SILAS VAREJO FERREIRA NETO	101	TECNICO LEGISLATIVO	20	40	60	04/01/87	244
101180	SILVANA ALEXANDRE DA SILVA	101	TECNICO LEGISLATIVO	21	44	65	21/01/83	153
101181	SILVANA MARIA DOS SANTOS CANUTO	101	TECNICO LEGISLATIVO	21	18	39	08/01/82	374
101182	SILVANA DOS SANTOS OLIVEIRA	101	TECNICO LEGISLATIVO	11	40	51	01/01/84	24
101183	SIMON BEZERRA PONTES ARRUDA	101	CONSULTOR JURIDICO	11	40	51	10/02/78	22
101184	SIMONIA BEZERRA FERREIRA DE LUCENA	101	CONSULTOR EM COMUNICACAO SOCIAL	12	41	53	10/02/80	17
101185	SOMENES OLIVEIRA VIGORZA	101	TECNICO LEGISLATIVO	23	44	67	01/01/81	11
101186	SOTHELO FERREIRA DE ARAUJO	101	EDITOR DE IMAGEM	24	14	38	01/01/84	181
101187	SUANE ANGELO DOS REIS BEZERRA	101	TECNICO LEGISLATIVO	22	44	66	20/07/82	82

INSC.	NOME	CÓD.	CARGO	PROVA C	PROVA E	PROVAÇÃO TOTAL DE 0 A 100	NASC.	CLASS. PROVA DE 0 A 100
101188	UNICELI LIMA ARAUJO	101	EDITOR DE IMAGEM	24	11	35	17/07/81	3
101189	WAGNER PRATO CAMPOS	101	TECNICO EM INFORMATICA	21	48	69	01/01/81	31
101190	WAGNER FERREIRO DE MANTOVANI TEIXEIRA	101	CONSULTOR EM COMUNICACAO SOCIAL	21	44	65	01/01/81	146
101191	WALTER DE ALMEIDA MACHADO	101	TECNICO EM INFORMATICA	21	44	65	10/01/81	15
101192	WALTER FERREIRO CASTRO FERREIRA	101	TECNICO LEGISLATIVO	21	44	65	10/01/81	11
101193	WALTER FERREIRO DE OLIVEIRA	101	CONSULTOR JURIDICO	11	11	22	01/01/81	3
101194	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	TECNICO EM INFORMATICA	21	40	61	20/01/83	21
101195	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	TECNICO LEGISLATIVO	21	44	65	24/04/81	18
101196	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	TECNICO LEGISLATIVO	18	11	29	20/01/83	403
101197	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101198	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101199	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101200	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101201	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101202	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101203	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101204	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101205	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101206	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101207	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101208	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101209	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101210	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101211	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101212	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101213	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101214	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101215	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101216	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101217	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101218	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101219	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101220	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101221	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101222	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101223	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101224	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101225	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101226	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101227	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101228	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101229	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101230	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101231	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101232	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101233	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101234	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101235	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101236	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101237	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101238	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101239	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101240	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101241	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101242	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101243	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101244	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101245	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101246	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101247	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS	11	11	22	10/01/82	3
101248	WALTER FERREIRO DE SOUZA	101	REDATOR DE ATAS					